

DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 32/2022
Processo Administrativo nº 133316/2022

Com a realização da sessão eletrônica dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 133316/2022, autuado na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 32/2022- Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de Materiais Odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Equipes de Saúde Bucal das Unidades da Atenção Básica de Saúdes ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme irá constar no chat da Ata de Sessão Eletrônica iniciada no dia 11 de julho de 2022 a empresa **Medical Sil Comércio de Equipamentos Odonto Médico Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.552.695/0001-64, apresentou certidão que trata o Item 11, subitem 11.4, inciso II, alínea “d” do Edital mencionado Positiva, qual seja:

*“d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS).”*

Dito isto a Pregoeira abriu prazo para apresentação de documentação regular, conforme dita o Edital em seu subitem 11.9, vejamos:

“Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”

No dia 15 de julho de 2022 a empresa **Medical Sil Comércio de Equipamentos Odonto Médico Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.552.695/0001-64, encaminhou conforme anexo Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** regular.


Jacqueline S. Campos
Pregoeira Oficial
Decreto Nº 02/2022



Dito isto, e considerando tudo mais que consta nos autos do Pregão Eletrônico nº 32/2022 a Pregoeira decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **Medical Sil Comércio de Equipamentos Odonto Médico Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.552.695/0001-64 nos autos supracitados.

Em ato contínuo **DECIDE AINDA** por:

CONVOCAR as empresas interessadas nos autos do Pregão Eletrônico nº 32/2022, para sessão eletrônica a ser realizada no dia **18 de julho de 2022, às 13 horas** (Horário de Brasília/DF), através do sítio eletrônico <gov.br/compras>, UASG: 989539, oportunidade em que promoverá a habilitação das empresas no sistema, e em ato contínuo abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.

Notifique-se;

Publique-se;

Sem mais.

Piracanjuba/ GO, aos 15 dias do mês de julho de 2022


Jacqueline Silva Campos

Pregoeira Oficial

Jacqueline S. Campos
Pregoeira Oficial
Decreto Nº 02/2022

Referente à Certidão pendente no Pregão nº 322022

Medical Sil <medicalsillondri@gmail.com>

Sex, 15/07/2022 08:33

Para: licitacaopiracanjuba@hotmail.com <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>

 1 anexos (163 KB)

5 - CERT. ESTADUAL - MEDICALSIL 02-09-2022.pdf;

Bom dia, segue em anexo a certidão atualizada.

--



THOMAS JOHANN PESENTI

Fone: (43) 3067-0050 - ~~WhatsApp~~: (43) 9 91393771

MEDICAL SIL LTDA - CNPJ/MF 21.552.695/0001-94

Insc. Est. nº 90790373-73. EMAIL: medicalsillondri@gmail.com



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 027277527-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.552.695/0001-94**
Nome: **MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: Nº 0082729-93.2018.8.16.0014 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA, OBS. DEPÓSITO JUDICIAL .

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 12/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Londrina, 14/07/2022

ROGERIO DE AZEVEDO PALMA